EDITAL N° 136320/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 948/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de solução integrada para gerenciamento de frequência e assiduidade dos servidores da prefeitura de rio grande da serra, incluindo fornecimento e manutenção de equipamentos de registro eletrônico de ponto, implantação, configuração, treinamento e suporte técnico, bem como licenciamento de software especializado para gestão das informações de jornada, com atualizações, manutenção e suporte necessários ao pleno funcionamento da solução.

ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos ao edital em epígrafe, recebido através da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

ESCLARECIMENTO Nº 1

1. Modalidade do registrador (REP-C x REP-P)

O item 5.2.1, inciso I, do Termo de Referência exige equipamento "compatível com a Portaria MTP nº 671/2021 REP-P", enquanto os itens 5.4 e 22.1 denominam o item 01 como "Equipamentos Eletrônicos de Registro Eletrônico de Ponto (REP-C)". Solicitamos esclarecer qual modalidade de registrador será efetivamente exigida: REP-C ou REP-P.

RESPOSTA: Os equipamentos pretendidos devem ser do tipo REP-P, bem como atender a toda a legislação vigente, em específico as exigências da Portaria/MPT nº 671, de 8 de novembro de 2021.

2. Quantidade de usuários

O Edital não informa a quantidade de servidores a serem cadastrados no sistema. Solicitamos informar:

a) o número de servidores, considerando que o licenciamento do software (item 02) é usualmente dimensionado por número de colaboradores ativos.

RESPOSTA: Atualmente a Prefeitura de Rio Grande da Serra possui 1.079 servidores ativos.

ESCLARECIMENTO Nº 2

1. Licenciamento de Software e Quantitativo de Servidores (Item 02)

No Item 02 da planilha, consta a contratação de 1 licença corporativa/global do software de gestão de frequência pelo período de 12 meses. Contudo, não localizamos no edital a quantidade estimada de servidores ativos da Prefeitura. Como o dimensionamento de infraestrutura, banco de dados e suporte depende diretamente do número de usuários cadastrados no sistema, solicitamos a gentileza de nos informar a quantidade aproximada de servidores/colaboradores que utilizarão a solução.

RESPOSTA: Atualmente a Prefeitura de Rio Grande da Serra possui 1.079 servidores ativos.

2. Dúvida sobre a Modalidade do Relógio de Ponto (REP-P x REP-C) Notamos uma pequena divergência entre as seções do edital: No item 5.2.1 (I) do Termo de Referência, é solicitado registrador de ponto na modalidade REP-P (Portaria MTP nº 671/2021). Já nas planilhas e no Anexo III, o item é descrito como REP-C. Considerando que o próprio Termo de Referência menciona o objetivo de evitar custos com papel e manutenção de impressoras, gostaríamos de confirmar se os equipamentos a serem cotados devem ser efetivamente REP-P (via programa/comprovante digital) ou se a intenção é adquirir relógios REP-C (físicos com impressora e bobina).

RESPOSTA: Os equipamentos pretendidos devem ser do tipo REP-P, bem como atender a toda a legislação vigente, em específico as exigências da Portaria/MPT nº 671, de 8 de novembro de 2021.

3. Documentação Técnica – Registro no CREA

Considerando que o objeto contempla solução de tecnologia da informação, licenciamento de software, implantação, configuração e fornecimento de equipamentos de registro eletrônico de ponto, solicitamos esclarecer qual atividade técnica específica integrante do objeto está sujeita à fiscalização obrigatória do CREA e fundamenta a exigência de registro da empresa, do responsável técnico e de acervo técnico registrado naquele Conselho.

RESPOSTA: conforme previsto em edital, através do item 5.2.3 do Termo de Referência, toda infraestrutura (elétrica, lógica, telecomunicação, Computacional e/ou outros), deverão ser previstos pela empresa Contratada. Nem todos os locais onde serão instalados os equipamentos, possuem rede elétrica para energização dos equipamentos e/ou rede lógica para comunicação. Desta forma, como haverá necessidade de confecção ou adequações em rede de energia elétrica e lógica, e ainda conforme resolução nº 1.073/2016, exige-se responsabilidade técnica formal por parte da empresa contratada e envolve engenheiros registrados no Crea. Não se trata de uma instalação ou manutenção rotineira isolada, mas sim do desenvolvimento de uma Infraestrutura de rede estruturada e elétrica centralizada para atender a dezenas de pontos.

Diante ao exposto, se faz necessário a retificação do edital para sanar as incongruências apontadas, especialmente quanto os esclarecimentos ora ofertados referente aos equipamentos pretendidos, que devem ser do tipo REP-P, com a respectiva redesignação da data da sessão pública.

Rio Grande da Serra, 05 de outubro de 2026.

Juliana Oliveira da Silva
Pregoeira